

pela Comissão de Seleção (ordem de classificação). **Alunos com vínculo empregatício, permanente ou temporário, não serão contemplados com bolsa.**

7.4 Todos os atos deste Processo Seletivo serão publicados na página do PPGF: http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1892.

7.5 Telefone do Programa (83)3216-7422. Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) para contato: secpos@fisica.ufpb.br.

7.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua **matrícula**, no período de **23 a 27/07/2018**, no horário das 07:30 às 12:30, na Secretaria do PPGF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia Legível do Diploma de Graduação e do Mestrado (para ingressantes no doutorado) ou Certificado de Conclusão e/ou Defesa;
- b) Cópia Legível do RG e CPF;
- c) Cópia Legível de documento que comprove dados bancários (exemplo: cartão de banco, cabeçalho de extrato ou saldo bancário etc.);
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível na página da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>)).

7.7 A efetivação da matrícula somente se dará mediante a comprovação de conclusão dos cursos mencionados. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau ou de defesa, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

7.8 Os alunos(as) então matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado deverão submeter-se ao(s) exame(s) de verificação de capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa para o mestrando e de língua inglesa e uma segunda língua estrangeira (espanhol, francês ou alemão) para o doutorando. Para alunos(as) estrangeiros, deverá ser realizado o exame de verificação de capacidade de leitura e interpretação de língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. O prazo para realização dos referidos exames é de 01 (um) ano a partir da data de matrícula, conforme Art. 32, da Resolução 54/2015, do CONSEPE (Regulamento do Programa).

7.9 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

João Pessoa, 01 de junho de 2018.

Prof. Dr. Valdir Barbosa Bezerra
Coordenador do PPGF
Mat. SIAPE 63377779